

**PROMOÇÃO COMERCIAL DB18 TECNOLOGIA  
ETAPA 2018 BILLION RUN - 2ª EDIÇÃO**

**Dados da Promotora:**

DB18 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A  
CNPJ: 26.896.336/0001-78  
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA - Nº 1.713 - **CJ 53**  
JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO - SP

**1. INFORMAÇÕES INICIAIS.**

1.1. **DB18 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.336/0001-78, é subscritora de títulos de capitalização da modalidade incentivo emitidos pela **Sul América Capitalização S.A. - SULACAP**, aqui denominada **SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas notas técnicas e suas condições gerais foram regularmente aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, por meio do(s) Processo(s) n(os) 15414.901158/2013-37.

1.2. Os títulos de capitalização são de propriedade da **Promotora**, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, que serão cedidos às pessoas que preencherem todas condições estabelecidas por este regulamento, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

1.3. A etapa **Billion Run 2018 - 2ª Edição (“Promoção”)** tem por objetivo estimular as plataformas da **Promotora**, que contarão com divulgação através da internet, redes sociais e demais canais de mídia e comunicação escrita e verbal.

## **2. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA ETAPA DA PROMOÇÃO.**

2.1. Esta Promoção, que será realizada em todo território nacional, terá início em 03/05/2018 e término em 31/07/2018.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta **Promoção**, todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que contratarem e realizarem o cadastro no **Plano Pro** do aplicativo Billion Run (“**Participantes**”).

3.1.1. Poderão ainda participar desta **Promoção** os usuários do **Plano Free** do Billion Run que, durante o período da Promoção, migrarem para o **Plano Pro**.

**3.1.1.1. Somente estarão elegíveis para participação nesta Promoção os usuários que tiverem realizado integralmente o cadastro disponível no endereço [billionrun.com.br](http://billionrun.com.br).**

**3.1.1.2. Os usuários que não realizarem o cadastro, ainda que tenham contratado o Plano Pro do Billion Run, serão desclassificados. Nesta hipótese será aplicada a regra de aproximação prevista no item 6.5 deste regulamento.**

## **4. DO BILLION RUN.**

4.1. O Billion Run é um fantasy game. Isso significa que os resultados do jogo virtual são definidos por resultados de eventos do mundo real.

4.2. O objetivo do jogador é se tornar o mais rico possível dentro do jogo, atingindo o patamar de bilionário. Para isso o jogador tem diferentes

maneiras de enriquecer dentro do jogo, desde investimentos em bolsas de valores virtuais, até mesmo acertando resultados de eventos esportivos e/ou outros eventos do mundo real.

4.3.O usuário poderá usufruir do game via web, através do site **billionrun.com.br** e aplicativo mobile, disponível apenas para os usuários do sistema operacional Android.

4.4.O Billion Run terá competições mensais em formato de rankings. Cada jogador participará de 3 (três) rankings por mês:

- (a) Ranking País: É o ranking em que competirão todos os jogadores cadastrados no jogo, no País de residência de cada jogador.
- (b) Ranking “Meu Grupo”: O jogo alocará automaticamente a cada mês, até 100 jogadores diferentes (incluindo você), mas que possuam desempenho semelhante ao seu, em um mesmo ranking, de forma que a disputa entre vocês seja equilibrada e justa.
- (c) Ranking Amigos: Esse ranking será formado apenas pelo jogador e seus amigos cadastrados no jogo que tenham se cadastrado ou conectado sua conta com o Facebook.

4.4.1. Cada competição terá a duração de um mês (calendário) e o vencedor será aquele usuário que mais enriquecer percentualmente o seu patrimônio nesse período. O enriquecimento percentual do patrimônio no período se dará pelo número de Pings final do período dividido pelo número de Pings inicial do período subtraído de 1 (variação percentual do período).

4.4.2. Os rankings e visões diferentes (Geral, Investimentos e Palpites) podem render recompensas aos 10 melhores colocados. Os Rankings País e “Meu Grupo” darão bônus em Pings para os 10 melhores

colocados, tanto na visão Geral quanto nas visões Investimentos e Palpites. Apenas o Ranking Amigos não dará nenhum tipo de recompensa em nenhuma das visões. Ele será apenas para diversão entre amigos.

4.5. Os **Participantes** que realizarem a contratação do **Plano Pro** através do cartão de crédito, terão a cobrança do valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por mês, sendo a sua assinatura renovada automaticamente.

4.6. Os **Participantes** que realizarem a contratação do **Plano Pro** através de SMS ou outros canais via operadora, terão a cobrança do valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por semana, sendo a sua assinatura renovada automaticamente.

4.6.1. Para a contratação via operadora só estará disponível o Plano Semanal com renovação automática.

4.6.2. Para o plano de telefonia “pré-pago”, a renovação automática ocorrerá apenas se o usuário dispuser de créditos suficientes.

4.6.3. A **Promotora** concederá 01 (uma) semana de gratuidade na primeira assinatura do **Plano Pro**, sendo a cobrança realizada apenas a partir da primeira renovação automática semanal.

4.7. Inicialmente o Billion Run estará disponível apenas para os usuários da operadora Oi, podendo, no decorrer desta **Promoção**, ser estendido aos usuários de outras operadoras, mediante prévia comunicação aos **Participantes**.

4.8. Os usuários que se cadastrarem por meio de SMS, interessados em assinar o **Plano Pro** deverão ativá-los por meio da mensagem de texto SMS para o número com o comando ASSINAR. Outras formas de

cadastroamento estarão à disposição dos usuários.

4.9.A qualquer momento, o **Participante** poderá solicitar, sem ônus, o cancelamento de sua assinatura, bastando enviar, sem ônus, comando "**SAIR**" para o número **326**. Outras formas de cancelamento estarão à disposição dos usuários.

4.9.1. O número da sorte distribuído antes do cancelamento da assinatura permanecerá ativo e elegível para participação no sorteio, observado o período de participação do Quadro do item 5.2.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NOS SORTEIOS

5.1.A cada domingo o **Participante** que permanecer com o **Plano Pro** ativo receberá 1 (um) número da sorte para concorrer ao sorteio, conforme correlação do período de participação e data de sorteio do item 5.3.

5.1.1. Os números da sorte serão distribuídos aos Participantes respeitando os critérios de aleatoriedade e equiprobabilidade.

5.2.Os participantes poderão consultar seus números da sorte no site [billionrun.com.br](http://billionrun.com.br).

5.3.O período de participação, bem como a data da Extração da Loteria Federal, que servirá de base para identificação dos contemplados no sorteio, está consignado no Quadro abaixo:

Valor bruto (IR de 25%) do prêmio	Período de participação	Número da Série	Data de Extração da Loteria Federal	Quantidade de Contemplado
R\$ 2.666,66	01/05/2018 a 31/05/2018	1	16/06/2018	1

R\$ 2.666,66	01/06/2018 a 30/06/2018	2	21/07/2018	1
R\$ 2.666,66	01/07/2018 a 31/07/2018	3	18/08/2018	1

## 6. DA APURAÇÃO DO(S) CONTEMPLADO(S)

6.1. Cada combinação para sorteio é composta de seis algarismos, compreendida entre 100.000 a 599.999, que dará direito ao participante concorrer ao sorteio inerente ao título de capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal conforme tabela do item 3.3. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos\\_resultados.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

6.2. Para efeito de apuração acerca do descrito no item 6.1, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- (a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- (b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.
- (c) caso, o algarismo apurado na alínea (-a-) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;

- (d) caso, o algarismo apurado na alínea (-a-) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;
- (e) caso, o algarismo apurado na alínea (-a-) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;
- (f) caso, o algarismo apurado na alínea (-a-) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;
- (g) caso, o algarismo apurado na alínea (-a-) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;
- (h) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (-c-) até (-g-) acima e o número apurado na alínea (-b-), nesta ordem.
- (i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	<b>8</b>	<b>1</b>
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	<b>2</b>
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	<b>4</b>
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	<b>9</b>
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	<b>5</b>

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo **5**

Número apurado através da unidade simples: 12 495

**→ combinação apurada: 512.495**

6.3.O resultado do sorteio e o nome do **Participante** contemplado serão divulgados no site billionrun.com.br, sendo o contemplado, ainda, avisado por meio de email e/ou aplicativo e/ou telefone e/ou carta com aviso de recebimento.

6.4.O participante receberá sua combinação para sorteio (número da sorte) por meio aplicativo e estará disponível no site billionrun.com.br.

6.5.Caso a combinação para sorteio, aqui denominada número da sorte, apurada na forma acima, não esteja vinculada a um participante desta

promoção ou tenha sido distribuída a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.6. Os números da sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, respeitando as condições estabelecidas neste regulamento.

## **7. DO VALOR DA(S) PREMIAÇÃO(ÕES)**

7.1. Cada um do(s) 3 (três) participante(s) contemplado(s) nos sorteios, identificado(s) pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 5.3 acima, receberá o prêmio no valor bruto de 2.666,66, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

## **8. DO PAGAMENTO DA(S) PREMIAÇÃO(ÕES)**

8.1. A **SULACAP** efetuará o pagamento do prêmio ao **Participante** contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF/MF, válidos, além de comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há cento e oitenta dias da apresentação), bem como informe profissão e renda.

8.1.1. **O participante contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas ao menos 15 tentativas de contato por e-mail ou telefone e 01(uma) através de carta com aviso de recebimento durante o**



**prazo acima, com uso dos dados cadastrados. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.**

8.1.2. **\_\_O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 180 dias, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.**

8.2.O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.

8.3.Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado ou de seu representante legal.

8.4.Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

8.5.Na impossibilidade de o participante contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.Não poderão participar da promoção e sua(s) etapa(s) os**

**empregados e membros do corpo diretivo da Promotora.**

9.1.1. **Caso o contemplado no sorteio pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, descritas no item 9.1, este será automaticamente desclassificado. Em caso de desclassificação, será aplicada a seguinte regra de aproximação:** se-rá contemplado o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento. **pre.**

9.2. Os participantes contemplados autorizam, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a **Promotora** do evento a tornar pública a sua premiação, com a utilização do seu nome, imagem e voz, na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir da realização do sorteio, sem qualquer ônus para as sociedades envolvidas nesta etapa da promoção.

9.2.1. A autorização descrita no item 9.2, exclusiva para este fim, não significa nem implica ou resulta obrigatoriedade de divulgação, sendo esta uma faculdade.

9.3. A participação nesta etapa da **Promoção** caracteriza a concordância do **Participante** com todos os termos e condições deste regulamento.

9.4. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os **Participantes**, cessionários dos direitos dos títulos de capitalização integralmente cedidos, bem como todos os ganhadores dos prêmios do sorteio.

9.5. Este regulamento será disponibilizado publicamente no aplicativo do mobile e no site **billionrun.com.br**.

9.6. A aprovação dos títulos de capitalização pela SUSEP não implica, por

parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

9.7. As informações de eventos reais divulgadas no website [billionrun.com.br](http://billionrun.com.br) e aplicativo são unicamente para ser utilizadas para finalidade de entretenimento e não poderão ser utilizadas pelo usuário para outros fins que não o de entretenimento.